

Bruxelas, 26.1.2017
SWD(2017) 22 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

que acompanha o documento

Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2011/65/UE relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e electrónicos

{COM(2017) 38 final}
{SWD(2017) 23 final}

Ficha de síntese
Avaliação de impacto da proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2002/65/CE relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos
A. Necessidade de agir
Porquê? Qual é o problema em causa?
O presente relatório apresenta uma avaliação do modo mais adequado de abordar os quatro problemas identificados no âmbito de aplicação da Diretiva 2011/65/UE (RSP 2): 1) Cessação abrupta das operações no mercado secundário dos equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) abrangidos pela RSP 2 e não pela RSP 1 (Diretiva 2002/95/CE); 2) Efeitos da Diretiva RSP 2 nas peças sobresselentes de determinados EEE, que não se inserem no âmbito de aplicação da Diretiva RSP 1; 3) A Diretiva RSP 2 resulta na suspensão da colocação no mercado de órgãos de tubos; 4) A Diretiva RSP 2 provoca distorções no mercado das máquinas móveis não rodoviárias (NRMM) com ligações por cabos.
O que se espera conseguir com a iniciativa?
Prevêm-se efeitos positivos para a indústria, os consumidores e a saúde: Após 22.7.2019, o mercado secundário e as operações de reparação poderão prosseguir para todos os novos EEE abrangidos pelo âmbito da Diretiva; os órgãos de tubos e os NRMM com ligações por cabos poderão continuar a ser colocados no mercado da UE sem distorções.
Qual o valor acrescentado das medidas ao nível da UE?
Apenas uma solução à escala da UE permitirá resolver os problemas, que têm um impacto direto no mercado interno.

B. Soluções
Quais as opções legislativas e não legislativas ponderadas? Há ou não uma opção preferida? Porquê?
Para além do cenário de base (inalteração da Diretiva RSP 2), foram ponderadas as seguintes opções: 1) Restabelecimento das operações no mercado secundário: Opção 2 – aplicação apenas aos dispositivos médicos e aos instrumentos de monitorização e controlo; Opção 3 (preferida) – aplicação a todos os novos EEE abrangidos pelo âmbito da Diretiva. 2) Peças sobresselentes: Opção 2 (preferida) – autorização de peças sobresselentes, a fim de permitir a reparação de EEE pré-RSP 2. 3) Órgãos de tubos: Opção 2 (preferida) – exclusão do âmbito; Opção 3 – orientações de interpretação; Opção 4 – derrogações temporárias à Diretiva RSP 2. 4) NRMM com ligações por cabos: Opção 2 (preferida) – exclusão dos NRMM com ligações por cabos.
Quem apoia que opção?
As partes interessadas (associações industriais e Estados-Membros) favoreceram as opções preferidas para os quatro problemas.

C. Impacto da opção preferida
Quais são as vantagens da opção preferida?
As disposições relativas ao mercado secundário e às peças sobresselentes produzirão benefícios económicos (oportunidades de mercado adicionais), sociais (maior disponibilidade, p. ex., de dispositivos médicos para os hospitais da UE, poupança de mais de 170 milhões de EUR, aumento da vida útil dos EEE) e ambientais (prevenção de resíduos). A exclusão dos órgãos de tubos e dos NRMM com ligações por cabos do âmbito de aplicação da Diretiva RSP 2 evitará a perda de empregos e custos adicionais injustificados. As opções preferidas reduzirão também os encargos administrativos.

Quais são os custos da opção preferida?
O restabelecimento do mercado secundário e o fornecimento de peças sobresselentes terá um impacto económico, social e ambiental nulo ou desprezável. A exclusão dos órgãos de tubos e dos NRMM com ligações por cabos do âmbito de aplicação da Diretiva RSP 2 terá um impacto económico, social, ambiental e

sanitário nulo ou desprezável
Como serão afetadas as empresas, as PME e as microempresas?
Os operadores de mercado dos setores em causa, incluindo as PME, registarão um impacto positivo.
Haverá impactos significativos nos orçamentos e nas administrações públicas nacionais?
Os Estados-Membros terão apenas de transpor o texto jurídico. A iniciativa permitirá simplificar a fiscalização do mercado.
Haverá outros impactos significativos?
Não.
D. Seguimento
Quando será reexaminada a política?
A Comissão efetuará uma revisão geral da Diretiva RSP 2 até 22.7.2021.